



DECRETO NÚMERO 8652 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Revoga o Decreto nº 8589/2024,
mantendo em vigor o
Decreto nº 7182/2019.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das disposições já regulamentadas pelo Decreto nº 7182, de 2019;

CONSIDERANDO que, em razão de solicitação administrativa da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, foi elaborado um novo decreto, embora o Decreto nº 7182, de 2019, já estivesse plenamente funcional e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8589, de 10 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre permissão de uso de área pública à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, quanto ao uso dos artesões do Grupo Setorial de Artesanato”.

Art. 2º Permanece em pleno vigor o Decreto nº 7182, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de dezembro de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba
FUNDART**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/6418/2019/ACG/cbv.